



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Aderaldo Mano		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Aderaldo Mano, em Senador Pompeu.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05475798-3	<b>PARECER:</b> 0172/2006	<b>APROVADO:</b> 18.04.2006

## **I – RELATÓRIO**

Washington Nogueira Gomes, Superintendente Estadual da Campanha Nacional da Educação da Comunidade (CNEC), comunica a este Conselho a extinção do Centro Educacional Aderaldo Mano, de Senador Pompeu. Incorpora ao processo a comprovação do recolhimento de seu acervo escolar ao setor competente da SEDUC, conforme o disposto no Parecer nº 530/92, deste Conselho.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR**

Cumpridas as obrigações para aprovação do que é solicitado, este Conselho, embora lamentando, declara extinto o Centro Educacional Aderaldo Mano, sem antes agradecer o trabalho exercido em prol da educação cearense a todos os que ali empenharam seus esforços.

## **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2006.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC